ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR **FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA**

INDICAÇÃO Nº 519/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS CONTENDO O NÚMERO 180, AMPLIANDO OS CANAIS DE DENÚNCIAS EM UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS, CRAS/CREAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA ZONA URBANA E RURAL, FORTALECENDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À MULHER NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: TITO DO MST - PT

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Solicita-se que, após o regular trâmite regimental e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, **Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, a fim de que determine à Secretaria Municipal da Mulher (SEMMU), na pessoa da Secretária Beatriz Barbosa, e à Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão (SEMSI), na pessoa do Secretário Hipólito Gomes, a necessidade de instalação de placas informativas contendo o número 180, ampliando os canais de denúncias em unidades de saúde, escolas, CRAS/CREAS, espaços públicos e em pontos estratégicos da zona urbana e rural, fortalecendo as políticas públicas de proteção à Mulher no Município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ampliar a divulgação do canal 180, de modo a garantir maior alcance da informação às mulheres em situação de violência, assegurando que elas tenham acesso rápido e facilitado aos meios de denúncia. Considerando o aumento dos índices de violência contra a mulher em todo o país, e a necessidade de intensificar ações de enfrentamento em âmbito local, torna-se imprescindível que o Poder Público Municipal adote políticas públicas eficazes que assegurem a proteção, a segurança e a dignidade das mulheres.

No município de Parauapebas, os dados também apontam crescimento preocupante, sobretudo na zona rural, onde a falta de informação se apresenta como fator agravante. Nesse cenário, mostra-se essencial ampliar e garantir a acessibilidade aos canais de denúncia, tanto na área urbana quanto na rural, possibilitando que as vítimas disponham de meios ágeis, seguros e confiáveis para relatar situações de violência.

Ressalta-se, ainda, a importância da ampla divulgação do número 180 – Central de Atendimento à Mulher, serviço nacional, gratuito e sigiloso, disponível 24 horas por dia, que oferece orientação e encaminhamento adequado às vítimas de violência.

A presente Indicação encontra respaldo na **Lei nº 11.340/2006** – Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos de prevenção e proteção às mulheres, ressaltando o papel dos municípios na execução de políticas integradas.

MEDIDAS PRÁTICAS QUE FACILITEM O ACESSO, AUMENTEM A CONFIANÇA E ESTIMULEM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.

Sugestões para ampliar as denúncias

1. **Canais de Denúncia Acessíveis**
   - Criação de um canal municipal (0800 ou aplicativo) integrado ao Disque 180 e ao 190, com atendimento humanizado.
   - Disponibilização de pontos de denúncia em unidades de saúde, escolas, CRAS/CREAS, espaços públicos e em pontos estratégicos da zona urbana e rural.
   - Instalação de placas informativas em pontos estratégicos da zona urbana e rural, contendo o número 180 e orientações claras sobre como realizar denúncias de violência contra a mulher.

2. **Campanhas Educativas Permanentes**

- Ações de conscientização em rádios comunitárias, redes sociais, escolas e igrejas sobre a importância da denúncia.
- Distribuição de cartilhas e materiais informativos em locais de grande circulação.

3. **Capacitação de Servidores Municipais**

- Treinamentos para profissionais de saúde, educação, assistência social e segurança, a fim de identificar sinais de violência e orientar sobre o encaminhamento da denúncia.

4. **Redes de Apoio Comunitário**

- Criação de grupos de mulheres nas comunidades para acolhimento, troca de informações e estímulo à denúncia.
- Parcerias com associações, sindicatos e coletivos locais para multiplicar informações.

5. **Confidencialidade e Proteção**

- Garantir sigilo e proteção das vítimas e denunciantes, reforçando a confiança no sistema de atendimento.
- Medidas municipais complementares, como transporte emergencial e abrigos de passagem.

Ademais, é essencial assegurar atendimento humanizado e especializado, por meio de profissionais capacitados, que possam oferecer acolhimento, orientação e encaminhamento adequado, promovendo não apenas a proteção imediata, mas também a recuperação física e psicológica das mulheres vítimas de violência.

Diante do exposto, esta indicação busca fortalecer o compromisso do município com a defesa dos direitos humanos, a igualdade de gênero e a proteção integral da mulher.

Parauapebas, 27 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA
VEREADOR – PT

Av. F, Qd.33, LT. Especial – Bairro Beira Rio II - Fone (94) 3346-2279 / 346-3914 Fone/Fax (94) 3346-3913 CEP: 68.515-000 – Parauapebas/PA – e-mail: francisco.moura@parauapebas.pa.leg.br